



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 123/2025

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET AGRONOMIA – PET AGRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo **PET Agronomia [PET-AGRO]**, do campus Itaqui, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 27 de Julho de 2024.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão, promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como à correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1. Estão sendo oferecidas neste edital 01 (uma) vaga para bolsista e vagas para suplentes no PET Agronomia [PET-AGRO].
- 2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 2.3. O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de agronomia, do 2º ao 7º semestre, ao qual o grupo PET Agronomia [PET-AGRO] está vinculado.

3.1.2. Manter média aritmética escolar maior ou igual a 6,00 [média das notas de todas as componentes curriculares cursadas incluindo as reprovações].

3.1.3. Disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

3.1.4. Assinar Termo de Compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

a) Histórico escolar simplificado (disponível no GURI) que inclua as reprovações e a média aritmética;

b) Ficha de avaliação do currículo preenchida (Anexo I);

c) Documentos comprobatórios do currículo – os comprovantes digitalizados em arquivo único – na ordem da ficha de avaliação (Anexo I);

d) Plano de trabalho (Anexo II, em arquivo pdf).

4.3. Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo serão considerados não homologados.

4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o Sistema GURI, nem após o prazo final.

4.5. Após o término das inscrições, será publicada a homologação provisória das inscrições.

4.5.1. Serão consideradas homologadas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos definidos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste edital e que tenham anexado toda a documentação exigida no item 4.2.

4.6. Após a publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas Homologação Provisória das Inscrições, os candidatos poderão interpor recurso pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI).

4.6.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

4.6.2. Não serão recebidos recursos que não forem enviados pela “Área do Candidato” junto à respectiva inscrição.

4.6.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

4.6.4. A documentação não enviada na inscrição não poderá ser enviada no recurso.

4.7. Os recursos analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, mas no caso de indeferimento deverão ser analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET), com subsídios da banca de seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – Verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – Avaliação em entrevista por parte da banca examinadora;

III – Verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2. A nota final do candidato será composta por: 30% (trinta por cento) da nota da entrevista, 30% (trinta por cento) da nota do histórico escolar, 25% (vinte e cinco por cento) da nota do currículo (Anexo I), e 15% (quinze por cento) do plano de trabalho (Anexo II).

5.3. Para a avaliação do currículo será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo, na qual o candidato obterá no máximo 10 (dez) pontos. A nota final do currículo do candidato será proporcional ao discente que obter maior média, sendo atribuída nota 10 (dez) para este candidato.

5.4. Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares, incluindo as reprovações. Em caso de reprovação por frequência será subtraído 0,25 pontos da média por reprovação por frequência. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação. Nesta avaliação o candidato obterá no máximo 10 (dez) pontos.

5.5. Para a avaliação do plano de trabalho (Anexo II), será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação. Nesta avaliação o candidato obterá no máximo 10 (dez) pontos.

5.6. Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por quatro (04) pessoas, sendo três (03) professores do curso de agronomia, incluindo o tutor, e um (01) representante dos bolsistas do grupo PET, sob coordenação do respectivo tutor. A nota máxima da entrevista será de 10 (dez) pontos. A entrevista acontecerá de forma presencial nas dependências da Universidade Federal do Pampa.

5.7. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.7.1 As candidatas que forem mães com filho(s) nascidos durante seu período de vínculo com a Unipampa e comprovarem isso por meio de envio da certidão de nascimento do(s) filho(s) com a documentação comprobatória do currículo terão a nota final da avaliação multiplicada por 1,2 (desde que não exceda à pontuação máxima).

5.8. Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9. Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.10. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no Currículo;
- b) Maior nota no Histórico Acadêmico.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>. Além, da forma impressa, postada na porta da sala do Pet-Agronomia (136).

6.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente na sala do Pet-Agronomia (136).

6.3. Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de avaliação para composição da nota do candidato:

- Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos;
- Clareza na comunicação;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e justificativa em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.4. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET Agronomia,

que constituirá uma comissão de seleção formada por quatro pessoas (dois professores da IES vinculado ao curso, um bolsista do grupo PET Agronomia e o tutor do grupo).

7.2. Compõe a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

TITULARES	SUPLENTES
1. Profº Guilherme Ribeiro – Tutor do PET-Agronomia	
Profª Aline Tiecher	Profº Anderson Weber
Profº Glauber Moncon Fipke	Profº Eloir Missio
Jenifer Moreira Maciel	Thais Viana Fonseca

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório da seleção será divulgado, na data prevista no cronograma deste edital, no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>.

8.2. Após a divulgação do Resultado Provisório, os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI).

8.2.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.2.2. Não serão recebidos recursos que não forem enviados pela “Área do Candidato” junto à respectiva inscrição.

8.2.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8.2.4. Não será aceito o envio de documentos solicitados na inscrição.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e caso mantido o indeferimento serão analisados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET), com subsídios da comissão de seleção.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no Sistema GURI, junto ao Edital, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>.

10. DO CRONOGRAMA

05/05/2025 12/05/2025	a	Período para realização de inscrição no GURI
16/05/2025		Divulgação da Homologação Inscrições – Lista Preliminar
19/05/2025 20/05/2025	a	Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições
23/05/2025		Divulgação da Homologação Inscrições – Lista Final e divulgação dos horários das entrevistas

26/05/2025 30/05/2025	a	Data prevista para realização das entrevistas
03/06/2025		Data provável para divulgação do Resultado Provisório
04/06/2025		Período para interposição de recurso contra o Resultado Provisório
06/06/2025		Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
11/06/2025		Data provável para divulgação do Resultado Final e assinaturas do termo de compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

11.2. Em caso de dúvidas sobre o edital, as mesmas deverão ser encaminhadas para o e-mail unipampa.petagronomia@gmail.com.

11.3. Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de sua publicação.

E-mail de contato do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação os grupos PET: claa-pet@unipampa.edu.br

Página Institucional dos grupos PET <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

Bagé, 05 de maio de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I



SELEÇÃO DE BOLSISTA FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO (A):				
Matrícula				
Link do currículo lattes (plataforma lattes)				
Categoria	Pontuação de Referência	Quantidade	Total	
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		

	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 3 pontos)			
	Artigos em periódicos	0,5 ponto por artigo		
	Capítulo de livro	0,4 ponto por capítulo		
	Trabalho publicado em anais de eventos - completo	0,3 ponto por trabalho		
	Trabalho publicado em anais de eventos – resumo expandido	0,2 ponto por trabalho		
	Trabalho publicado em anais de eventos – resumo simples	0,1 ponto por trabalho		
	Outras produções técnicas e bibliográficas	0,1 ponto por produção		
	Apresentações artísticas	0,1 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2 pontos)			
	Com bolsa	1,0 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 2 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 ponto por curso		
	Participação em eventos organizados pelo grupo Pet-Agronomia – UNIPAMPA	0,2 pontos por evento		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 1 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,2 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,4 ponto por estágio		
Total item E				
Pontuação Final				

ANEXO II

SELEÇÃO DE BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO

Recomenda-se um plano de trabalho de três (3) a cinco (5) páginas, contendo os seguintes itens:

(a) Dados de Identificação: nome completo, matrícula, e-mail e telefone de contato;

(b) Introdução: histórico do PET no Brasil e as principais normas que regem o programa;

(c) Justificativa para participar do PET-Agronomia: i) motivação pessoal do(a) Candidato(a), ii) explicitação do que o(a) candidato(a) almeja com sua participação no programa PET, iii) possíveis contribuições para o cumprimento dos objetivos e metas do grupo PET, iv) experiência acadêmica/profissional, e v) benefícios esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET;

(d) Atividades que gostaria de desenvolver junto ao grupo, incluir um planejamento para o período de um (1) ano, considerando uma (1) atividade de ensino, uma (1) atividade de pesquisa e uma (1) atividade de extensão.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 05/05/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727612** e o código CRC **7377EE62**.

Referência: Processo nº 23100.007368/2025-32

SEI nº 1727612